



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00990 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
915F690F10A0C047E109285D5E0DA759

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
- DECRETO 1185-2024.
- PORTARIA SEINFRA 048-2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL.
- PORTARIA EDUCAÇÃO 310-2024 - PORTARIA EDUCAÇÃO.
- DECRETO 1179-2024.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**AVISO DE RESULTADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024**

O Município de Santo Amaro/BA, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024**, Processo Administrativo nº 186/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva no Campo da Ladeira das Virgens, no bairro do Sacramento, no Município de Santo Amaro – BA, após análise criteriosa das documentações apresentadas pelas empresas JCJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.027.464/0001-31 e WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.241.391/0001-88 a empresa JCJ CONSTRUTORA LTDA foi considerada **HABILITADA** e **DECLARADA VENCEDORA** por atender todas as exigências do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; a empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.241.391/0001-88, foi **inabilitada** após o não cumprimento da diligência realizada, deixando de apresentar as declarações exigidas no item 4.1.2, itens I, III e IV, bem como apresentou certidão de regularidade do FGTS emitida após a data limite para apresentação da proposta, não atendendo a condição de preexistência, na qual se daria com a apresentação da referida certidão com data e horário de emissão anterior a data e horário limite para apresentação da proposta. Diante do exposto, com fulcro no art. 165, I, "c", da Lei Federal 14.133/21, informamos que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados manifestarem intenção de recurso sob pena de preclusão de prazo, através de requerimento presencial endereçado para o setor de licitações situado à Rua do Imperador, nº 03, CEP. 44.200.00, Centro, Santo Amaro Bahia, ou enviado para o Email: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com)

Santo Amaro, 12 de setembro de 2024.

**Daniel Lima Gomes**  
**Agente de Contratação**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	09/09/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de setembro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SEINFRA Nº 048, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **LAVINYA DE AMORIM CONCEIÇÃO**, matrícula nº 711604, Engenheiro Civil – CREA/BA 3000123203, como fiscal, para o contrato abaixo:

I – Contrato nº: 072/2024

Empresa: **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob nº 20.216.786/0001-96.

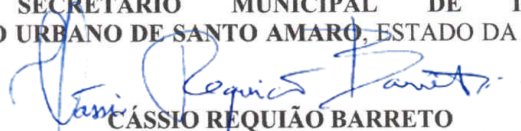
Processo Administrativo nº: **204/2023 – Concorrência Pública – CP SRP Nº 001/2024**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais no município de Santo Amaro/BA.

**Art. 2º** As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de setembro de 2024.

  
**CÁSSIO REQUIÃO BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONCEDER O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,


**RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder a pedido nos termos do § 1º art. 90, da Lei nº 1465/2003, que institui o Estatuto do Servidor Público, o inter rompimento da licença sem vencimento do servidor **Sr. JAIME ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 703834, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de setembro de 2024.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1179, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **SR JAIME ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 703834, Assistente Administrativo, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de setembro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda